



**CODEMAR S.A.**  
Processo n°: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

**“EDITAL”**

**Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 17/2020 - SRP/ Rito Pregão**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo n.º</b>	6439/2020
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal N°13.303/16, a LC n° 123/06, Decreto n° 10.024/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de uniformes personalizados pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários da CODEMAR, conforme especificações constantes do termo de referência.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por lote
<b>Execução:</b>	Indireta
<b>Data:</b>	19/11/2020
<b>Horário:</b>	10 h
<b>Local de Realização:</b>	Site: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

A CODEMAR S.A.(UASG 926.723), por intermédio do agente de licitação e equipe de apoio, autorizados pela Portaria n.º 119 de 16 de junho de 2020, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório aberto, rito do pregão eletrônico, conforme informações constantes nos autos do Processo Administrativo n° 6439/2020, **Processo Lecom n° 2.099**

**1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes personalizados pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários da CODEMAR, conforme especificações constantes do termo de referência, conforme adiante descrito, nos moldes do regramento legal estabelecidos pela Lei Federal n° 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

**1.2.** Fica permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR S.A. durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMARS.A.

**1.3.** O Edital, além de estar disponível na página do Comprasnet no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), poderá ser retirado no site da CODEMAR S.A. no endereço: [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br), ou pelos e-mails: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com). Maiores esclarecimentos pelo Telefone: (21) 3995-3090.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

1.4. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma, podendo ser alterado, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, ficando, desde logo, vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos disposta no Termo de Referência - ANEXO II do Edital, como de responsabilidade da contratada.

1.5. Os recursos financeiros previstos para entrega do objeto deste Edital, serão provenientes da **FONTE DE RECURSOS: Programa: 38.01.04.122.0068.2223, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0206.**

1.6. O orçamento estimado para a contratação terá caráter **SIGILOSO**, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16

1.7. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório e a publicação do Edital, serão realizados exclusivamente pelo site [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [brecplcodemar01@gmail.com](mailto:brecplcodemar01@gmail.com) reservando-se, todavia, a CODEMARS.A., o direito de publicar os atos por outros meios que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMARS.A., pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006 com todas suas posteriores alterações.

2.2. Forma de Execução da Licitação: **ELETRÔNICA.**

2.3. Modo de Disputa: **ABERTO.**

2.4. Regime de execução: **INDIRETA.**

2.5. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

## **3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:**

3.1. No dia 19 de novembro de 2020, às 10:00 (HORÁRIO LOCAL) será aberta a SESSÃO ELETRÔNICA onde as empresas interessadas farão seus LANCES DE PREÇOS; as propostas iniciais poderão ser apresentadas pelo site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar Proposta de Preços até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.3. Antes da abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

3.4. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, pela página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de serviços e produtos objeto desta licitação e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital.

4.1.1. O lote 2 é de participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.

4.2. Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no regulamento de licitações e contratos da CODEMAR S.A.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento das determinações e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, declarando tacitamente que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente.

4.4. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela CODEMAR S.A. a empresa:

- a) Suspensa pela CODEMAR S.A.
- b) Impedida de contratar pela CODEMAR S.A.

4.4.1. Aplica-se a vedação prevista no item 4.8.:

4.4.1.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.4.1.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da CODEMAR S.A.;
- b) empregado da CODEMAR S.A. cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do ente público que a CODEMAR S.A. esteja vinculada.

4.4.1.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEMAR S.A. há menos de 6 (seis) meses.

4.5. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

4.6. Será realizada consulta ao Relatório Consolidado de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de forma a verificar a existência de sanção impeditiva aplicada às licitantes.

## 5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do agente de licitação, representada por algum de seus membros, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.10. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

5.11. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos as licitantes;



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

- 5.11.1.** Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.
- 5.11.2.** Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública.
- 5.12.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a o agente de licitação, equipe de apoio e as licitantes.
- 5.13.** O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Licitações, Equipe de apoio sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 5.14.** Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, o Agente de Licitação representada por algum de seus membros, dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 5.14.1.** As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;
- 5.15.** No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.16.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.17.** Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.
- 5.18.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.19.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.20.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.21.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.22.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**5.23.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.24.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.25.** No caso de desconexão o agente de licitação e equipe de apoio, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

**5.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.27.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.28.** O agente de licitação solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.29.** Após a negociação do preço, o agente de licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**5.30.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**5.31.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**5.32.** O agente de licitação poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.33.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de licitação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por ele.

**5.34.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de licitação e equipe de apoio, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**5.35.** A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.

**5.36.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, o agente de licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;

**5.37.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

**5.38.** Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.29 e 5.30, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

**5.39.** Posteriormente, os documentos e a proposta já apresentados via funcionalidade do sistema serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da CODEMAR S.A., desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, sendo que o código de rastreio da postagem deverá ser remetido no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação do agente de licitação e equipe de apoio.

**5.40.** Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

**5.41.** Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 5.37 e 5.38, e posterior envio documentos.

**5.42.** Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

**5.43.** A CODEMAR S.A. somente disponibilizará o orçamento estimado de todos os itens de serviços objeto da contratação na fase de julgamento, devido à disponibilização do referido valor pelo COMPRASNET nessa fase.

**5.44.** As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente por correio, bastando o arquivo enviado ao sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.45.** É facultada ao agente de licitação e equipe de apoio, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação, incluindo-se a consulta e expedição de certidões e documentos de livre acesso em sites oficiais.

## **6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**6.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus anexos deverão ser apresentados em via física pela licitante mais bem classificada após a fase de lances e negociação, no prazo estabelecido no item 5.40.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:**

**7.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, a Assembleia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**7.1.1.2.** No caso de participação de empresário/empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para empresa individual para fins da referida habilitação jurídica.

**7.1.1.3.** Quando ocorrer à participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**7.1.1.4.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o 11.1.1.3 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.1.** A documentação relativa à qualificação técnica se dará de acordo com item 7 do Termo de Referência.

### **7.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

**7.3.1.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou





**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Para atender as exigências do subitem **7.3.1.1**, a licitante deverá observar ainda que:

**7.3.1.1.1.** Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**7.3.1.1.2.** Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**7.3.1.1.3.** As empresas Ltda's sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

**7.3.1.1.4.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL**, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

**7.3.1.1.5.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item **7.3.1.1.3**, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de licitação e equipe de apoio, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem **7.3.1.1.4**;

**7.3.1.1.6.** Se a licitante **NÃO** for legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do **SPED CONTÁBIL** e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item **7.3.1.1.3**;



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**7.3.1.2** A Capacidade Econômica - Financeira será verificada através dos índices ILC e ILG, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações.

1) ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 ( $ILC > 1,0$ )

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) ISG - Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,0 ( $ISG > 1,0$ )

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

3) ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 ( $ILG > 1,0$ ), para contratos com prazo de vigência superior a 6 (seis) meses e acima de R\$ 200.000,00.

$$ILG = \frac{AC + *ANC}{PC + PNC}$$

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Observação:(\*) Exceto investimentos, imobilizado, intangível.

**7.3.1.3. Caso a empresa não apresente os índices solicitados no item 7.3.1.2 deste edital, será permitido a comprovação que a empresa possua Patrimônio Líquido no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

**7.3.1.4.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ, deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial; exceto quando emitidas por servidor unificado. Eventual situação de recuperação judicial apontada nas certidões de falência ou recuperação judicial não será causa de inabilitação.

**7.3.1.5.** Caso a licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem **7.3.1.4.**

**7.3.1.6.** Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Edital acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

**7.4.** Todas as licitantes deverão apresentar:

**7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**7.4.2.** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviços.

**7.4.3.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**7.4.4.** Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**7.4.5.** Os referidos documentos poderão ser emitidos, em caso de necessidade e nos termos do subitem 5.46, pelo agente de licitação e equipe de apoio, visando a otimização e a celeridade do trabalho administrativo.

**7.5.** Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o agente de licitação e a equipe de apoio procederão o que se segue:

**7.5.1.** Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outras dependências da CODEMAR S.A., a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

7.6. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, o agente de licitação considerará a licitante inabilitada;

7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, o agente de licitação e equipe de apoio encaminharão o processo a Diretoria de Controle Interno para análise e parecer e, posteriormente, ao Diretor Presidente que deliberará acerca da adjudicação do objeto à licitante vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.

7.8. Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

8.1. A licitante vencedora, no prazo disposto no subitem 5.28 deste Edital, deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:

**8.1.1. Planilha de Quantidades e Preços – ANEXO I**, contendo os preços unitários e totais para todos os itens, assinada por representante legal da empresa.

**8.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo objeto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas propostas com preços superiores aos preços unitários da CODEMARS.A.**

8.3. Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito à indenização em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

8.4. Somente serão aceitas pelo agente de licitação aquelas planilhas orçamentárias cujo modelo consta **ANEXO I** deste Edital, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

8.5. O agente de licitação e equipe de apoio analisarão se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. O agente de licitação e equipe de apoio poderão formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso o agente de licitação solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

8.6. Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**8.6.1.** Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela CODEMAR S.A. ou inexequível.

**8.7.** O agente de licitação e equipe de apoio, reservadamente, verificarão a HABILITAÇÃO e a conformidade dos preços unitários da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

**8.7.1.** Contenha vícios insanáveis;

**8.7.2.** Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

**8.7.3.** Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

**8.7.4.** Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CODEMAR-S.A.;

**8.7.5.** Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

**8.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**8.9.** O agente de licitação e equipe de apoio promoverá diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.

**8.10.** Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

**8.11.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

**8.12.** Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pelo agente de licitação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **9. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES**



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**9.1.** Questionamentos e impugnações ao instrumento convocatório devem ser manejados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) ou [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com) até às 17h.

**9.1.1.** A impugnação ao Edital, caso interposta pela internet, deverá ser anexada ao e-mail, com arquivo em formato *Portable Document Format* (extensão .pdf) e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.

**9.2.** A CODEMAR S.A. responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação em até **03 (três) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.

**9.3.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

**9.4.** Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste Edital perante a CODEMAR S.A. a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das Propostas.

**9.5.** As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão.

**9.5.1.** Os recursos deverão ser apresentados no sistema do COMPRASNET, em campo próprio;

**9.5.2.** Os Licitantes deverão apresentar suas razões na forma do subitem 9.5.1, nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes, independentemente de intimação ou notificação.

**9.5.3.** Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir de sua intimação;

**9.6.** É assegurada as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na Lei Federal nº.13.303/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.8.** Os prazos previstos na Lei Federal nº.13.303/2016 iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da CODEMAR-S.A.

**9.9.** Caso o agente de licitação decida pela improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Diretoria Requisitante que proferirá a decisão, que poderá ratificar ou não da decisão dele.

**9.10.** Caso não ratifique a decisão do agente de licitação, a Diretoria Requisitante determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**9.11.** Da decisão da Diretoria Requisitante caberá recurso hierárquico ao Diretor Presidente.

**9.12.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.13.** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

## **10. DO ENCERRAMENTO**

**10.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Diretoria de Controle Interno no subitem 10.1.1 e nos demais subitens ao Diretor Presidente para:

**10.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

**10.1.2.** Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

**10.1.3.** Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável, ou nos casos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMARS.A.;

**10.1.4.** Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente em ato único.

**10.1.5.** Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificadas ou inabilitadas;

**10.1.6.** Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.2.** Encerrada a licitação, o setor de publicações publicará o Resultado Final da Licitação.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da Contratada, pelos produtos efetivamente entregues, 30 (trinta) dias contados da apresentação da competente nota fiscal/fatura, emitida em reais.

**11.2.** A Contratada deverá enviar para a CODEMAR, sob os cuidados da Diretoria de Administração e Finanças através do e-mail [notafiscal@codemar-sa.com.br](mailto:notafiscal@codemar-sa.com.br) ou pelos telefones (21) 2634-1318/3995-3070, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura,



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

**11.2.1** Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CODEMAR S.A.

**11.2.2** Se o documento de cobrança apresentar incorreções, ele será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.

**11.3.** Na emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor retido, a título de retenção para a seguridade social, nos exatos termos do § 1º, do Art. 31, da Lei Nº 8.212/91.

**11.4.** Para fins de habilitação ao pagamento será procedido, igualmente, antes de cada pagamento, a fim de verificar a regularização da contratada, no que se refere às seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio. Os pagamentos somente serão liberados mediante comprovação pela contratada, de sua situação de regularidade das referidas certidões, ressalvadas suas validades.

**11.5.** Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução e fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Aqueles que participarem do presente certame licitatório, em caso de cometimento de infrações, ficarão sujeitos às seguintes sanções: penalidade de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a CODEMARS.A., conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMARS.A.

**12.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar com a CODEMARS.A. , e será descredenciado no Registro Cadastral da CODEMARS.A. pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais





**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**12.3.** Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no **Termo de Referência – ANEXO II do Edital.**

**12.4.** A notificação informando a contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.5.** Não sendo acatada a defesa pela Diretoria Requisitante, a CODEMAR S.A. deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada das faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

**12.5.1.** Da decisão do Diretor da área interessada, conforme item 13.5, cabe recurso para o Diretor Presidente.

**12.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA CODEMAR S.A. E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:**

- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos para assinar o contrato ou, injustificadamente, se recusar a fazê-lo;
- b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente de que resulte prejuízos para a CODEMAR S.A.;
- c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada a sanção de advertência;
- d) Execução da entrega do objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.

**12.7.** A CODEMAR S.A. poderá, a seu critério exclusivo e independentemente da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº13.303/16, rescindir o contrato, após aplicar por mais de 20 (vinte) dias corridos a multa diária estabelecida neste Edital.

**12.8.** Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pela CODEMAR S.A.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**13.1.** Concluídos os trabalhos do agente de licitação e equipe de apoio, estes encaminharão o Relatório conclusivo à Diretoria de Controle Interno e posteriormente ao Diretor Presidente da CODEMAR S.A., que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**13.2.** A licitante vencedora será convocada pela CODEMARS.A., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura da **Ata de Registro de Preços–ANEXO III do Edital.**

**13.3.** Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela CODEMARS.A., responderá por perdas e danos que vier a causar CODEMARS.A. e/ou ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem **13.2.**

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO III do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

**14.2.** O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na Ata, sem prejuízo das sanções descritas neste Edital, devendo a licitante vencedora apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

**14.3.** A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**14.4.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela CODEMARS.A.

**14.5.** A Ata a ser firmada entre a CODEMARS.A. e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**14.6.** Quando o Edital prever o fornecimento de bens em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

**14.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**14.8.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no Termo de Referência.

**14.9.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 81, parágrafo 1º, Lei Federal nº 13.303/2016, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

**14.10.** Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços, observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

- 14.11.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 14.12.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.13.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODEMARS.A. por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 14.14.** A existência de preços registrados não obriga a CODEMARS.A. a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.15.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da CODEMARS.A. convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.16.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.17.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 14.18.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada.
- 14.19.** A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. 15.20. Se houver mais de um licitante apto, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **15. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 15.1.** Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.
- 15.2.** Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.
- 15.3.** O contrato compreenderá a totalidade dos produtos adquiridos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

**15.4.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

**15.5.** Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CODEMAR S.A. deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da CODEMAR S.A. quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

**15.6.** Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise pela CODEMAR S.A. do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual, bem como o estabelecido no **Termo de Referência–ANEXO II** do Edital.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à CODEMAR S.A. no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.

**16.2.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**16.3.** É facultado ao agente de licitação e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinados a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

**16.4.** Todos os materiais a serem fornecidos conforme planilhas, deverão estar em conformidade com a especificação técnica da ABNT, que estabelece os requisitos de qualidade.

**16.5.** É obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas na licitação.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

**16.6.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CODEMAR S.A. ou ao Município de Maricá a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.

**16.7.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

**16.8.** A CODEMAR S.A. reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**16.9.** Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da CODEMAR S.A., revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

**16.10.** Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta licitação na sala da CPL, sito à Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Aeroporto de Maricá – Araçatiba– Maricá - RJ- CEP: 24901-130, no horário compreendido entre 08h30 às 16h30, em dias úteis, pelo Telefone (21) 39953085 ou pelos e-mails [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br) e [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com)

Maricá, 19 de outubro de 2020

José Luiz da Silva Fernandes  
Agente de Licitação

## ANEXOS

- I – Carta Proposta de Preços;
- II – Termo de Referência;
- III – Minuta da Ata de Registro de Preço



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

## Anexo I

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Fabricante	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid.		100	R\$	R\$
2	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	Unid.		100	R\$	R\$
3	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p>	Unid.		100	R\$	R\$

	<b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>					
	<b>Tamanho: G</b>					
4	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid.		96	R\$	R\$
5	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid.		100	R\$	R\$
6	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	Unid.		100	R\$	R\$
7	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster</p>	Unid.		100	R\$	R\$

	<p>e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>					
8	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid		70	R\$	R\$
9	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid.		156	R\$	R\$
10	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	Unid		156	R\$	R\$
11	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p>	Unid		156	R\$	R\$



	<p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>					
12	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid		156	R\$	R\$
13	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo Codemar <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: XGG</b></p>	Unid		92	R\$	R\$
14	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid.		156	R\$	R\$
15	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p>	Unid		156	R\$	R\$

	<p>Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>					
16	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	Unid	156	R\$	R\$	
17	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid	102	R\$	R\$	
18	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>Tamanho: M</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid	100	R\$	R\$	

19	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: <b>Tamanho: G</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid		100	R\$	R\$
20	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: <b>Tamanho: GG</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid		50	R\$	R\$
21	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra <b>“APOIO”</b> estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: <b>Tamanho: P</b></p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid.		40	R\$	R\$
22	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p>	Unid		40	R\$	R\$

	<p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra <b>“APOIO”</b> estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>					
23	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme costura dupla, aplicação: fardamento escolar</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra <b>“APOIO”</b> estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	Unid	40	R\$	R\$	
24	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra <b>“APOIO”</b> estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid	40	R\$	R\$	

25	<p><b>Descrição:</b> boné, material corpo: tecido tectel, material aba: tecido tectel, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, cor: azul e laranja, tipo impressão: silk screen, características adicionais: conforme modelo do órgão</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid.		200	R\$	R\$
<b>LOTE 2</b>						
26	<p><b>Descrição:</b> Calça masculina, calça masculina</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tactel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: P</b></p>	Unid.		40	R\$	R\$
27	<p><b>Descrição:</b> Calça masculina, calça masculina</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tactel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: M</b></p>	Unid.		40	R\$	R\$
28	<p><b>Descrição:</b> Calça masculina, calça masculina</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b></p>	Unid.		40	R\$	R\$

	<p>Calça unissex, na cor azul marinho, em tacetel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>					
29	<p><b>Descrição:</b> <b>Calça masculina, calça masculina</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tacetel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid.	40	R\$	R\$	
30	<p><b>Descrição:</b> <b>Calça, calça</b></p> <p>Calça unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega</p> <p><b>Tamanho: 38</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid.	30	R\$	R\$	
31	Conforme descrição do item 30. <b>Tamanho: 40</b>	Unid.	30	R\$	R\$	
32	Conforme descrição do item 30. <b>Tamanho: 42</b>	Unid.	30	R\$	R\$	
33	Conforme descrição do item 30. <b>Tamanho: 44</b>	Unid.	30	R\$	R\$	
34	Conforme descrição do item 30. <b>Tamanho: 46</b>	Unid.	30	R\$	R\$	
35	Conforme descrição do item 30. <b>Tamanho: 48</b>	Unid.	30	R\$	R\$	



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

36	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 50	Unid.		30	R\$	R\$
37	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 52	Unid.		30	R\$	R\$
38	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 54	Unid.		30	R\$	R\$
39	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 56	Unid.		30	R\$	R\$
40	Conforme descrição do item 30. Tamanho: 58	Unid.		30	R\$	R\$
41	<b>Descrição:</b> <b>Bermuda, bermuda</b>  Bermuda unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega  <b>Tamanho: 38</b>  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>	Unid.		30	R\$	R\$
42	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 40	Unid.		30	R\$	R\$
43	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 42	Unid.		30	R\$	R\$
44	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 44	Unid.		30	R\$	R\$
45	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 46	Unid.		30	R\$	R\$
46	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 48	Unid.		30	R\$	R\$
47	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 50	Unid.		30	R\$	R\$
48	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 52	Unid.		30	R\$	R\$
49	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 54	Unid.		30	R\$	R\$
50	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 56	Unid.		30	R\$	R\$
51	Conforme descrição do item 41. Tamanho: 58	Unid.		30	R\$	R\$
52	<b>Descrição:</b> <b>Calça profissional, calça profissional</b>  Calça IMPERMEÁVEL de proteção para chuva e respingos como água e alguns produtos químicos leves, produto leve, flexível e confortável na cor preta. Confeccionada em	Unid.		40	R\$	R\$



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

	PVC, costuras através de solda eletrônica. Com elásticos na cintura e nos tornozelos.  <b>Tamanho: P</b>					
53	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: M</b>	Unid.		40	R\$	R\$
54	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: G</b>	Unid.		40	R\$	R\$
55	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: GG</b>	Unid.		40	R\$	R\$
56	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: XG</b>	Unid.		40	R\$	R\$
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

Validade da Proposta:

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nº do CNPJ

\_\_\_\_\_  
Firma Proponente (Assinatura)





**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos a Companhia de Desenvolvimento de Maricá, realizará processo licitatório para aquisição de UNIFORMES pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários da CODEMAR (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste processo administrativo a aquisição de uniformes personalizados pelo Sistema de Registro de Preços para os funcionários da CODEMAR, conforme especificações constantes do termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA e MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### **Justificativa:**

A aquisição do uniforme personalizado faz-se necessária para atender as atividades da CODEMAR e suas operações, a fim de que os funcionários da CODEMAR possam ser identificados e padronizados, podendo assim orientar os pilotos, tripulação, usuários de serviços, empresas e visitantes com maior eficácia, pois a padronização agiliza qualquer que seja a eventualidade.

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas promovidas pelo Registro de Preços, o objeto deste certame foi dividido em 02 (Dois) lotes, observando a ampla competição

**Memória de Cálculo:** 396 camisas sociais de modelo masculino com bordado frontal, 370 camisas sociais de modelo feminina com bordado frontal, 716 camisas polo masculina com bordado frontal, 570 camisas polo feminina com bordado frontal, 250 Camisas masculinas gola polo na cor VERMELHO, 160 camisas de malha de modelo unissex com estampa silkscreen, 150 calças tactel de modelo unissex, 330 calças jeans azul, 330 bermudas jeans azul, 200 calças impermeáveis, 200 bonés, para constituir uniformes dos funcionários da CODEMAR.

Memória de Cálculo			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	JUSTIFICATIVA
1	<b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b>  Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho</b> , sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, no bolso, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:	<b>396</b>	03 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.

	(Anexo I – Foto Ilustrativa)		
2	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: (Anexo I – Foto Ilustrativa)</p>	370	03 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
3	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: (Anexo II – Foto Ilustrativa)</p>	716	03 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
6	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR ou ESTACIONAMENTO ROTATIVO <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo: (Anexo II – Foto Ilustrativa)</p>	570	03 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
7	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: (Anexo II – Foto Ilustrativa)</p>	250	03 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
8	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m², com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra <b>“APOIO”</b> estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: (Anexo III – Foto Ilustrativa)</p>	160	03 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

9	<p><b>Descrição:</b> <b>Calça masculina, calça masculina</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tectel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>Com Logo da CODEMAR/ESTACIONAMENTO ROTATIVO BORDADO NO BOLSO TRASEIRO.</b></p> <p><b>(Anexo IV – Foto Ilustrativa)</b></p>	150	02 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
10	<p><b>Descrição:</b> <b>Bermuda, bermuda</b></p> <p>Bermuda unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, tamanho: 38 a 58, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega</p> <p><b>Com Logo da CODEMAR/ESTACIONAMENTO ROTATIVO BORDADO NO BOLSO TRASEIRO.</b></p> <p><b>(Anexo V – Foto Ilustrativa)</b></p>	330	02 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
11	<p><b>Descrição:</b> <b>Calça profissional, calça profissional</b></p> <p><b>Descrição complementar:</b></p> <p>Calça IMPERMEÁVEL de proteção para chuva e respingos como água e alguns produtos químicos leves, produto leve, flexível e confortável na cor preta. Confeccionada em PVC, costuras através de solda eletrônica. Com elásticos na cintura e nos tornozelos.</p> <p><b>(Anexo VI – Foto Ilustrativa)</b></p>	200	02 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
12	<p><b>Descrição:</b> <b>Calça, calça</b></p> <p>Calça unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, tamanho: 38 a 58, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega</p> <p><b>Com Logo da CODEMAR/ESTACIONAMENTO ROTATIVO BORDADO NO BOLSO TRASEIRO.</b></p> <p><b>(Anexo VII – Foto Ilustrativa)</b></p>	330	02 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.
13	<p><b>Descrição:</b> <b>Boné, material corpo: tecido tectel, material aba: tecido tectel, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, cor: azul e laranja, tipo impressão: silk screen, características adicionais: conforme modelo do órgão</b></p>	200	02 peças para cada servidor, para atender o efetivo da CODEMAR. E ESTOQUE.



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

	<b>Logo da CODEMAR/ESTACIONAMENTO ROTATIVO BORDADO NA FRONTE.</b>  (Anexo VIII – Foto Ilustrativa)		
--	--	--	--

### 3. DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

<b>LOTE 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b>  Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho</b> , sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: P</b>	Unid.	100	R\$	R\$
2	<b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b>  Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e parte interna da gola azul marinho</b> , sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: M</b>	Unid.	100	R\$	R\$
3	<b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b>  Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b> , sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: G</b>	Unid.	100	R\$	R\$

4	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa social masculina, gola padrão, na cor branca, com bolso, manga longa, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid.	96	R\$	R\$
5	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid	100	R\$	R\$
6	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	Unid.	100	R\$	R\$
7	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	Unid	100	R\$	R\$
8	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p>	Unid	70	R\$	R\$

	<p>Camisa social feminina, gola padre, na cor branca, manga longa, botões com vista escondida, em tricoline tecida em 65% poliéster e 35% algodão, <b>viés azul marinho no punho e na gola</b>, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>				
9	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>	Unid.	156	R\$	R\$
10	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	Unid	156	R\$	R\$
11	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	Unid	156	R\$	R\$
12	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo</p>	Unid	156	R\$	R\$

	CODEMAR <b>bordado</b> , na frente, altura do peito, lado esquerdo.  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>  <b>Tamanho: GG</b>				
13	<b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b>  Camisa masculina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> , na frente, altura do peito, lado esquerdo.  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>  <b>Tamanho: XGG</b>	Unid	92	R\$	R\$
14	<b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b>  Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>  <b>Tamanho: P</b>	Unid.	156	R\$	R\$
15	<b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b>  Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>  <b>Tamanho: M</b>	Unid	156	R\$	R\$
16	<b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b>  Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.  <b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b>  <b>Tamanho: G</b>	Unid	156	R\$	R\$

17	<p><b>Descrição:</b> <b>Blusa feminina, blusa feminina</b></p> <p>Camisa feminina, gola polo, na cor azul marinho, em malha piquet pa tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo.</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>	Unid	102	R\$	R\$
18	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: <b>Tamanho: M</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid	100	R\$	R\$
19	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: <b>Tamanho: G</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid	100	R\$	R\$
20	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa masculina, camisa masculina</b></p> <p>Camisa masculina, gola polo, na cor VERMELHO bombeiro, em malha piquet pa, tecida com 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, sem bolso, sendo o <b>logo do AEROPORTO DE MARICÁ e CODEMAR bordado</b>, na frente, altura do peito, lado esquerdo e direito e na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo: <b>Tamanho: GG</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid	50	R\$	R\$
21	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b></p>	Unid.	40	R\$	R\$



	<p>Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra “<b>APOIO</b>” estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: P</b></p>				
22	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra “<b>APOIO</b>” estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	Unid	40	R\$	R\$
23	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b> <b>costura dupla, aplicação: fardamento escolar</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra “<b>APOIO</b>” estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	Unid	40	R\$	R\$
24	<p><b>Descrição:</b> <b>Camisa uniforme, camisa uniforme</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Camisa Unissex na cor azul marinho de manga curta, gola redonda e larga de malha 100% algodão, fio 30/1 penteado, 165 Gr p/m<sup>2</sup>, com aplicação de estampa em silkscreen da logo <b>CODEMAR</b> na frente, altura do peito, lado esquerdo e podendo ter a palavra “<b>APOIO</b>” estampada na parte traseira. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid	40	R\$	R\$

	<b>Tamanho: GG</b>				
25	<p><b>Descrição:</b> boné, material corpo: tecido tectel, material aba: tecido tectel, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, cor: azul e laranja, tipo impressão: silk screen, características adicionais: conforme modelo do órgão</p> <p><b>LOGO E COR A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid.	200	R\$	R\$
<b>LOTE 2</b>					
26	<p><b>Descrição:</b> Calça masculina, calça masculina</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tectel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: P</b></p>	Unid.	40	R\$	R\$
27	<p><b>Descrição:</b> Calça masculina, calça masculina</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tectel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: M</b></p>	Unid.	40	R\$	R\$
28	<p><b>Descrição:</b> Calça masculina, calça masculina</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b> Calça unissex, na cor azul marinho, em tectel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b> <b>Tamanho: G</b></p>	Unid.	40	R\$	R\$
29	<b>Descrição:</b>	Unid.	40	R\$	R\$



**CODEMAR S.A.**  
 Processo nº: 6439/2020  
 Data do Início: 13/03/2020  
 Rubrica: Folha:

	<p><b>Calça masculina, calça masculina</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS</b>          Calça unissex, na cor azul marinho, em tadel, com bolso padrão, com frisos duplos brancos nas laterais, cós com elástico, cordão azul, tecida em 100% poliamida, com logo CODEMAR <b>bordado</b> na frente, lado esquerdo. Conforme tamanhos abaixo:</p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>				
30	<p><b>Descrição:</b>  <b>Calça, calça</b></p> <p>Calça unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega</p> <p><b>Tamanho: 38</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid.	30	R\$	R\$
31	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 40</b>	Unid.	30	R\$	R\$
32	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 42</b>	Unid.	30	R\$	R\$
33	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 44</b>	Unid.	30	R\$	R\$
34	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 46</b>	Unid.	30	R\$	R\$
35	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 48</b>	Unid.	30	R\$	R\$
36	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 50</b>	Unid.	30	R\$	R\$
37	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 52</b>	Unid.	30	R\$	R\$
38	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 54</b>	Unid.	30	R\$	R\$
39	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 56</b>	Unid.	30	R\$	R\$
40	<b>Conforme descrição do item 30. Tamanho: 58</b>	Unid.	30	R\$	R\$
41	<p><b>Descrição:</b>  <b>Bermuda, bermuda</b></p> <p>Bermuda unissex, material: jeans, modelo: esportivo, tipo bolso: lateral e traseiro, cor: azul, quantidade pregas: não aplicável un, características adicionais: sem prega</p> <p><b>Tamanho: 38</b></p> <p><b>LOGO A SER FORNECIDO PELA CODEMAR</b></p>	Unid.	30	R\$	R\$
42	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 40</b>	Unid.	30	R\$	R\$
43	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 42</b>	Unid.	30	R\$	R\$
44	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 44</b>	Unid.	30	R\$	R\$
45	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 46</b>	Unid.	30	R\$	R\$
46	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 48</b>	Unid.	30	R\$	R\$
47	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 50</b>	Unid.	30	R\$	R\$
48	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 52</b>	Unid.	30	R\$	R\$
49	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 54</b>	Unid.	30	R\$	R\$
50	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 56</b>	Unid.	30	R\$	R\$



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

51	<b>Conforme descrição do item 41. Tamanho: 58</b>	Unid.	30	R\$	R\$
52	<b>Descrição:</b> <b>Calça profissional, calça profissional</b>  Calça IMPERMEÁVEL de proteção para chuva e respingos como água e alguns produtos químicos leves, produto leve, flexível e confortável na cor preta. Confeccionada em PVC, costuras através de solda eletrônica. Com elásticos na cintura e nos tornozelos.  <b>Tamanho: P</b>	Unid.	40	R\$	R\$
53	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: M</b>	Unid.	40	R\$	R\$
54	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: G</b>	Unid.	40	R\$	R\$
55	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: GG</b>	Unid.	40	R\$	R\$
56	<b>Conforme descrição do item 52. Tamanho: XG</b>	Unid.	40	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

- **OBS<sup>1</sup>:** As fotos, em anexo, são apenas ilustrativas, os modelos serão conforme discriminativo padrão CODEMAR, podendo ser alterado conforme necessidade da mesma.
- **OBS<sup>2</sup>:** O quantitativo mínimo a ser pedido será de 40%

#### 4. MEDIDAS ABNT

##### *Referência ABNT para Roupas Femininas*

A NBR 13377 determina que a medida referencial para blusas, blazers, camisetas, vestidos, sutiãs, biquínis, maiôs, colans e similares seja o busto. A recomendação é que seja feita a medição circunferencial, de forma horizontal, com a fita métrica. Para isso, passe a fita sobre as omoplatas, abaixo das axilas e sobre a parte mais saliente do busto. A tabela referencial é a seguinte:

Medidas do busto (cm)	78	82	86	90	94	98	102	106	108
Tamanhos	36	38	40	42	44	46	48	50	52
	PP	P	M	G	GG				

A medida referencial feminina para a confecção de calças, bermudas, shorts, saias, jardineiras, calcinhas e similares é a cintura. A NBR 13377 da ABNT recomenda que seja feita a medição circunferencial com fita métrica de forma horizontal, passando pelo ponto mais côncavo da cintura. A tabela referencial para estas peças é a seguinte:



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

Medidas da cintura (cm)	60	64	68	72	76	80	84	88	92
Tamanhos	36	38	40	42	44	46	48	50	52
	PP	P	M	G	GG				

### Referência ABNT para Roupas Masculinas

Tabela de medida de acordo com as normas ABNT : Do tamanho PP ao GG - Lembrando que a tabela é para um corpo normal (não Atlético ou Especial)					
Tamanhos	PP	P	M	G	GG
		34/36	38/40	40/42	44/46
Perímetro horizontal da cabeça	56	56/56	58/60	60/62	62/64
Perímetro transversal da cabeça	0	56/58	58/60	60/62	62/64
Perímetro de pescoço	35	36/37	38/39	40/41	42/43
Perímetro do Tórax	82	86/90	94/98	102/106	110/114
Perímetro da cintura	68	72/76	80/84	88/92	96/100
Perímetro do quadril	84	88/92	96/100	104/108	112/116
Perímetro do Biceps	28	29/30	32/34	36/38	40/42
Perímetro de pulso	17	17/17	18/18	18/19	19/19
Comprimento do braço: comprimento consolidado entre o extremo do ombro, cotovelo e pulso com o braço refletido	62	62/63	63/64	64/65	65/66
Comprimento de ombro	42	43/44	45/46	47/48	49/50
Extensão posterior de tronco	40	41/42	43/44	45/46	47/47,5

Estatura	Curto 1,65 a 1,70	Médio 1,71 a 1,76	longo 1,77 a 1,85
Comprimento da cintura ao solo	96 a 102	103 a 107	108 a 118
Entrepernas	76 a 82	81 a 85	84 a 94

### 5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitas apenas as propostas cujo valor se situe igual ou inferior ao menor preço pesquisado no mercado.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CODEMAR

O CODEMAR, durante a vigência deste contrato ou documento equivalente, compromete-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de fiscalização/responsável Técnico;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências da CODEMAR relacionadas à execução do contrato;

#### **7. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada, durante a vigência do contrato ou documento equivalente, se compromete a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo ou procedência;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à CODEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução da vigência da Ata de Registro de Preço.
- h) Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- i) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- k) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do contrato;
- l) Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

### **10.1. Localização e Agendamento**

O local de entrega do serviço licitado será na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ. 20.009.382/0001-21, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, número 481, Aeródromo Municipal de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro – Maricá/RJ (CEP 24.901-130). Em dias úteis, de segunda à sexta das 8h às 11:00h / das 13:30h às 16:00h, devendo a empresa agendar com o setor de patrimônio, através do e-mail: [patrimonio@codemar-sa.com.br](mailto:patrimonio@codemar-sa.com.br), o dia da entrega e encaminhar a nota fiscal do material. Entregas fora do acordo no agendamento, não sendo o setor de patrimônio informado dos reais motivos, implicará no não recebimento do objeto, estando a Contratada ciente e responsável pelo envio.

### **10.2. Cuidados Ao Chegar Nas Dependências Da CODEMAR:**

- Identificar-se na portaria e aguardar a devida autorização para adentrar;
- Respeitar as sinalizações e instruções de segurança patrimonial;
- Parar/estacionar somente em local sinalizado ou autorizado;
- Não descarregar a mercadoria nas dependências da CODEMAR sem autorização do setor almoxarifado/patrimônio;
- Aguardar o responsável pelo recebimento e conferência;



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

- Qualquer alteração no agendamento, deve ser comunicado com brevidade ao setor ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO, caso contrário poderá acarretar no NÃO recebimento/conferência.

#### **11. DO PRAZO ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA**

- a) O prazo entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota de Empenho.
- b) Os preços unitários dos licitantes vencedores serão consignados em Ata de Registro de Preços, que terão validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;

#### **12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, em 5 (cinco) dias úteis, após a entrega e verificação das especificações;
- b) **Definitivamente**, em 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo posteriormente aferida à conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

O produto será inteiramente recusado pela comissão de fiscalização/responsável Técnico nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.
- b) Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

#### **13. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO**

Nos casos de recusa dos produtos que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação





**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

escrita, feita pela comissão de fiscalização/responsável Técnico, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

À comissão de fiscalização/responsável Técnico referida compete, entre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Diretoria Requisitante o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- b) Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.
- c) A ação da comissão de fiscalização/responsável Técnico não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela comissão de fiscalização/responsável Técnico, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.
- b) O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal no e-mail [notafiscal@codema-sa.com.br](mailto:notafiscal@codema-sa.com.br).
- c) Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, salvo os casos previstos no Art. 81, parágrafos 5º e 6º da Lei 13.303/16, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro.

#### 15. MATRIZ DE RISCO

Considerando os termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, aplica-se ao contrato ou outro instrumento que o substitua os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ou documento equivalente, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Item	Tipo de Risco	Motivo	Seve-ridade	Probabi-lidade	Risco	Ações Mitigador as	Resp. do Contratado	Resp.do Contratante
1	Aumento no custo de insumos	Reajustes de preços de fornecedores e materiais e equipamentos	1	2	3	Acompanhar a flutuação de preços praticados por fornecedores	X	
2	Paralisação injustificada	Não atendimento aos padrões	3	1	4	Ad	X	



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

	do fornecimento	e normas que diz respeito ao objeto						
3	Risco da Ata	Identificação de escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior.	1	2	2	_____ _____ _____ _____		X

## 16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

**16.1.** Nos termos da Lei nº 13.303/16 e Regimento Interno de Licitações e Contratos, pela inexecução total ou parcial do contrato/documento equivalente, a CODEMAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**16.2.** A advertência se apresenta como uma punição mais leve, de efeito meramente declaratório, que deve ser aplicada quando, após a instrução processual, verificar-se que foi praticada irregularidade leve pelo sujeito passivo.

**16.3.** A sanção de suspensão temporária pode também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEMAR, em virtude de atos ilícitos praticados.

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do Contrato/ou documento equivalente quando a CONTRATADA for reincidente em não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços ou impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.

c) No caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, será aplicada a esta, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/ou documento equivalente.

d) Ainda sobre as multas deverá ser considerado o seguinte:



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

d1) As multas serão recolhidas na Superintendência de ADM. e Finanças da CODEMAR, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

d2) Caso a multa não seja recolhida no prazo acima estipulado, será descontada dos valores devidos à CONTRATADA.

d3) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade, por ato formal do Ordenador de Despesas da CODEMAR.

d4) A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração. Não será excluída a possibilidade de aplicação de outras penalidades.

d5) A CONTRATADA poderá apresentar recurso administrativo na forma do Regulamento Interno de licitações e Contratos.

#### **17. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

#### **18. FONTE DE RECURSOS**

<b>UNIDADE</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>

#### **19. MODO DE DISPUTA, ORÇAMENTO, MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Conforme disposto no art. 52 da Lei 13.303/2016, o modo de disputa será ABERTO;
- Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, o orçamento é SIGILOSOS;
- Conforme disposto no art. 32, inc. IV da Lei 13.303/2016, adoção preferencialmente da modalidade de licitação denominada PREGÃO, preferencialmente no formato eletrônico;
- Conforme disposto no art. 54 da Lei 13.303/2016, o critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE;

Maricá, 14 de outubro de 2020.

**Marcelo Inacio de Souza Junior**

*Coordenador de Adm. Operacional*



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**Roberta Santos da Silva**  
*Superintendente de Adm. Operacional*

De acordo, conforme documento técnico:

**Daniele Almeida Pessôa**  
*Diretora de Operações*

Aprovo o presente Termo de Referência para fins do disposto na 13.303/16 e AUTORIZO, na forma do Estatuto.

**José Orlando de Azevedo Dias**  
*Diretor Presidente*



**ANEXO I - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Camisa Social Masculina**



**Camisa Social Feminina**



**ANEXO II - FOTOS ILUSTRATIVAS**

**Camisa Polo Masculina e Feminina**



**Camisa Unisex**

**ANEXO III - FOTOS ILUSTRATIVAS**



**Calça Tactel Unisex**  
**ANEXO IV - FOTOS ILUSTRATIVAS**



**ANEXO V - FOTO ILUSTRATIVA**  
**Bermuda Jeans Azul**



**ANEXO VI - FOTO ILUSTRATIVA**  
**Calça Impermeável**





***ANEXO VII - FOTO ILUSTRATIVA***  
***Calça Jeans***



***ANEXO VIII - FOTO ILUSTRATIVA***  
***Boné***





**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

**Logo CODEMAR**



**Logo ESTACIONAMENTO ROTATIVO**



**Logo do Aeroporto de Maricá**

*Aeroporto*  
**MARICÁ**



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica: Folha:

### ANEXO III

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão **de fls.XXX**, HOMOLOGADA às fls. **XX**, ambas do processo administrativo **nºXXXX/XXXX**, referente ao **Procedimento Licitatório Abertonº XX/XXXX**

#### ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO .....	258
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	258
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....	259
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	259
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA .....	259
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO .....	259
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES .....	260
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS .....	261

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a (.....), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns)xxxxdo Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para **outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;**

**4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**CODEMAR S.A.**  
Processo nº: 6439/2020  
Data do Início: 13/03/2020  
Rubrica:           Folha:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- I. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
  - II. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 153/2013).



**CODEMAR S.A.**

Processo nº: 6439/2020

Data do Início: 13/03/2020

Rubrica: Folha:

- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;
- 8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.
- 8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, xx de xxxx de 20xx.

Carlos Eduardo Freire de Moraes  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Rodrigo Guilherme Hamze Donza  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Fornecedor**